



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2021

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal que crie uma Lei, onde determine que, à partir deste momento, seja destinado 5% (cinco por cento) dos terrenos dos loteamentos novos de Interesse Social, para os portadores de deficiências.

Senhora Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando que crie uma Lei, onde determine que, à partir deste momento, seja destinado 5% (cinco por cento) dos terrenos dos loteamentos novos de Interesse Social, para os portadores de deficiências.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de uma casa pra morar é de todos, não importa a idade ou a condição física de uma pessoa, afinal todos têm necessidade e acima de tudo o direito de ter um teto onde morar. Pra quem deseja fazer o financiamento habitacional pela Caixa Econômica Federal, diversos critérios são avaliados antes a caixa liberar o dinheiro para a compra do imóvel desejado e muitas são as alternativas para os diferentes públicos, como pessoas de baixa renda, funcionários públicos, empresas, os trabalhadores que tem fundo de garantia por tempo de serviço, entre outros. Mas a pergunta que fica a seguinte: Existe alguma modalidade especial que facilite a compra de terrenos em loteamentos novos aqui em nosso município para os deficientes físicos? As pessoas com deficiência não são tratadas de forma especial quando o assunto é a compra de imóveis a não ser, pelo Projeto Minha Casa , Minha Vida e, que são imóveis de construção padronizadas de difícil mobilidade.

Tais pessoas deveriam ser tratadas de forma diferente quanto a um plano habitacional?

Esta é um pergunta que geraria uma enorme discussão, assim como ocorre com as cotas universitárias para pessoas de escola pública para negros. Evidentemente existem aqueles que não concordam e acreditam que todos precisam ser tratados iguais para que haja oportunidade, mas é certo que as exceções precisam existir e não seria nenhum absurdo que, pessoas portadoras de deficiência tivessem maiores oportunidades para comprar seus terrenos e construam suas casas da maneira que desejam e que garantam uma velhice mais digna; porque muitas vezes não conseguem competir no mesmo patamar que outros. Dependem de que normalmente a família ou alguns membros da mesma, abdicam de suas próprias vidas para dedicarem-se a vida dos deficientes e por não terem uma renda própria, vivendo apenas do benefício ou aposentadoria, acabam morando de aluguel em condições precárias sem poder adequar o imóvel as necessidades do portador de deficiência como rampas, pisos nivelados, espaços específicos para circulação, barras, pisos antiderrapantes, quintais seguros e etc. E também precisamos olhar para o fato de que , alguns portadores de deficiência são pais de família e desejam sim, garantir a segurança de seus familiares na hora de sua partida e ver também que os aluguéis normalmente são altos os obrigando optar em ter uma mesa saudável ou um teto para se abrigar.

Este é o motivo pelo qual solicitamos a criação desta Lei, buscando mudar o olhar que até hoje tivemos para esta classe também.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 29 de Julho de 2021.

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Vereador da Bancada do MDB